



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, o pedido de alteração das férias de empregada pública do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido e justificativa apresentada pela empregada pública Adriana Régia Matos Albuquerque de Andrade;

CONSIDERANDO o teor do memorando Coren-PB Recursos Humanos nº 74/2024;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer no dia 28 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 32 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XIV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* da Diretoria, a alteração do período de férias da empregada Adriana Régia Matos Albuquerque de Andrade para os dias 04 de novembro a 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria para análise e homologação.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando parcialmente a Decisão Coren-PB nº 275, de 29 de agosto de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA
DE
ARAUJO:09693687
477

Assinado de forma digital
por RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Dados: 2024.10.10
16:10:33 -03'00'